

LEI Nº 403/77.

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública a Fundação de Saúde Amaury de Medeiros (FUSAM).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CONDADO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - É reconhecida como de Utilidade Pública em todo o Município do Condado, a Fundação de Saúde Amaury de Medeiros (FUSAM), Órgão da Administração indireta da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, criada pela Lei Estadual nº 6.371, de 26 de novembro de 1971.

Art. 2º - A presente LEI entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de maio de 1977.



- Prefeita do Município -

a.) Iêda Marques da Fonseca.